

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que se procedeu ao **registo da atribuição e aceitação de bens**, da extinta **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA SEARA NOVA**, com sede na Rua de Jesus, n.º 14 – Beringel – Beja e com o **NIPC 501 118 160** pela **FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL**, com sede na Rua Carlos Testa, n.º 1 – 4.º A - Lisboa e com o **NIPC 502 904 879**, nos termos das alíneas a) do n.º 3 do art.º 7.º e da alínea c), do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 14, à inscrição n.º 27/93, a fls. 22 verso do Livro n.º 5, fls. 66 do Livro n.º 6, fls. 70 do Livro n.º 7, fls. 39 verso e 40 do Livro n.º 8 e fls. 20 do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 07/12/2023 nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

19 DEZ. 2023

**Pelo Diretor-Geral**

**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

JN

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>